

# Câmara Municipal de Nova Viçosa

Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**  
ESTADO DA BAHIA

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 409/2018**

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para avaliação, apuração e movimentação dos bens móveis sob responsabilidade desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo administrativo para avaliação, apuração e movimentação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público do município de **Nova Viçosa**, Estado da Bahia, sob a responsabilidade desta Câmara Municipal, nomeando desde logo, os componentes da Comissão de Processo Administrativo, os funcionários abaixo arrolados sobre a presidência do primeiro.

**01 – NEUZIVAN DOS SANTOS SANTANA - PRESIDENTE;**

**02 – HÉLIO URSINO DOS SANTOS FILHO- MEMBRO;**

**03 – HELAMAN DA SILVA MARVILLA - MEMBRO.**

**Art. 2º** - A presente comissão tem o prazo de 28 (vinte e oito dias) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos de publicação retroagidos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Nova Viçosa, 03 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO**  
Presidente

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000  
TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba